

DECLARAÇÃO**À****CVM – Comissão de Valores Mobiliários****Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da SIMON CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA (“SIMON CAPITAL”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Bruno LoboDiretor responsável *Compliance* e PLD da SIMON
CAPITAL

Diogo Nunes da SilveiraDiretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da SIMON CAPITAL

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A SIMON CAPITAL foi constituída em 2022, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A sociedade foi constituída em julho de 2022. Conforme a 1ª (primeira) alteração contratual, de junho de 2023, houve: (i) a entrada de 2 (dois) sócios, Lucas Ferraz Ramos e Daniel Kunzler de Souza Carmo, e, por consequência, a cessão e transferência de quotas a cada um; (ii) o aumento do capital social para R\$ 300.000,00 (trezentos mil) e (iii) a adoção do nome fantasia "SIMON CAPITAL".

b. escopo das atividades

A SIMON CAPITAL tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A SIMON CAPITAL conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da SIMON CAPITAL foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 02/08/2022, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Em 23/02/2023, com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a SIMON CAPITAL atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

4

b. Número de empregados

4

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Diogo Nunes da Silveira – Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG (04/02/2021) – CGA (04/02/2021) – CGE (04/02/2021)

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Diogo Nunes da Silveira, inscrito sob o CPF nº 003.458.411-07.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A SIMON CAPITAL exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A SIMON CAPITAL pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A SIMON CAPITAL não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número total de investidores	11
Investidores qualificados	11
Investidores não qualificados	0

b. Número de investidores

Pessoas naturais	10
Pessoas jurídicas	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	1
Investidores não residentes	0

Outros	0
--------	---

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros total	R\$ 20.233.092,65
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 20.233.092,65
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não se aplica.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 11.223.753,00
2	R\$ 3.964.336,00
3	R\$ 1.727.190,00
4	R\$ 918.551,00
5	R\$ 811.402,00
6	R\$ 535.102,00
7	R\$ 519.213,00
8	R\$ 256.119,00
9	R\$ 177.035,00
10	R\$ 59.388,00

f. Recursos financeiros sob administração

Pessoas naturais	R\$ 18.505.902,88
Pessoas jurídicas	R\$ 0,00
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00

Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 1.727.189,77
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 19.186.740,24
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 1.046.352,41
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 0,00
Outros Ativos	R\$ 0,00

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Diogo Nunes da Silveira (69,9993%); Bruno Lobo (30%); Lucas Ferraz Ramos (0,0003%) e Daniel Kunzler de Souza Carmo (0,0003%).

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Conselho de Ética:

É de responsabilidade do Conselho de Ética da SIMON CAPITAL: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da SIMON CAPITAL, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da SIMON CAPITAL; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da SIMON CAPITAL; (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da SIMON CAPITAL. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da SIMON CAPITAL e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da SIMON CAPITAL do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iii) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da SIMON CAPITAL fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (iv) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na SIMON CAPITAL e seus produtos.

Comitê de Riscos:

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo Comitê de Risco. O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitorar e elaborar e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da SIMON CAPITAL, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) analisar os níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da SIMON CAPITAL em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos FIFs, respectivas classes e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da SIMON CAPITAL, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no período anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimento:

São competências do Comitê de Investimento: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário. Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Bem como o(s) regulamento (s) do fundo sob gestão com sua(s) respectiva(s) política(s) de investimento e limites estabelecidos, que deverão ser observados em seu processo de investimento. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento. Novas contrapartes precisam ser diligenciadas e ratificadas pelo Comitê de Risco.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho de Ética:

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios e Diretores

Convidados: Demais Colaboradores da SIMON CAPITAL, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Membros

Direito de Voto: Membros

Minerva ou Veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização das decisões: Não se aplica

Comitê de Compliance:

Periodicidade: Bimestral

Participantes: Diretores e Equipe de Compliance

Convidados: Demais Colaboradores da SIMON CAPITAL, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance.

Comitê de Riscos:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretores e Equipe de Riscos

Convidados: Demais Colaboradores da SIMON CAPITAL, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Membros

Direito de Voto: Membros

Minerva ou Veto: Diretor de Riscos

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Riscos.

Comitê de Investimento:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Sócios, Diretor de Gestão, Diretor de Riscos e Equipe de Gestão

Convidados: Demais Colaboradores da SIMON CAPITAL, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Gestão e Diretor de Risco (apenas veto)

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diogo Nunes da Silveira - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Bruno Lobo - Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Nome	Diogo Nunes da Silveira	Bruno Lobo
Idade	38	37
Profissão	Engenheiro	Engenheiro
CPF	003.458.411-07	013.215.681-42
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data da posse	11/07/2022	11/07/2022
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia Civil
Instituição	Universidade de Brasília (UnB)
Data de início	01/2003

Data de conclusão	12/2008
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Formação para o Mercado Financeiro - Operador Banker
Instituição	Saint Paul Escola de Negócios
Data de início	01/2018
Data de conclusão	12/2018
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Ações e Stock Picking
Instituição	Ibmec online
Data de início	01/2019
Data de conclusão	12/2020
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Value Investing Online
Instituição	Columbia Business School
Data de início	01/2020
Data de conclusão	12/2020
Certificações	Certificações ANBIMA: CFG, CGA e CGE
Instituição	Simon Capital Capital Gestão de Recursos
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal	Responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.
Data de entrada (mês/ano)	07/2022
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Simon Capital Long Bias FIA
Cargo e funções inerentes	Gestor pessoa física do fundo
Atividade principal	Gestão do fundo e a análise fundamentalista dos ativos que compõe o portfólio do SIMON CAPITAL LB FIA.
Data de entrada (mês/ano)	07/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Assicon Participações Ltda
Cargo e funções inerentes	Diretor Administrativo e Financeiro

Atividade principal	Locação de imóveis comerciais e Strip Malls, cuja atuação engloba desde a concepção de um novo empreendimento e sua construção, indo até a sua locação para o cliente final e administração do portfólio.
Data de entrada (mês/ano)	12/2012
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia da Computação
Instituição	Instituto de Ensino Superior de Brasília - IESB
Data de início	03/2024
Data de conclusão	Não finalizado
Certificações	Não se aplica.
Instituição	Simon Capital Gestão de Recursos
Cargo e funções inerentes	Diretor de Risco, Compliance e PLD
Atividade principal	Diretor responsável pela (i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.
Data de entrada (mês/ano)	07/2022
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Simon Capital Long Bias FIA
Cargo e funções inerentes	Analista e responsável por TI
Atividade principal	Analista e responsável por TI
Data de entrada (mês/ano)	07/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Profissional autônomo
Cargo e funções inerentes	Investidor individual com patrimônio próprio
Atividade principal	Investidor individual com patrimônio próprio
Data de entrada (mês/ano)	05/2018

Data de saída (mês/ano)

07/2021

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Com relação aos sistemas a serem utilizados na gestão de recursos, a gestora tem contratos assinados com a Sistemas Econômica, Inversa Publicações, Nord Research e BTG Research. Na infraestrutura tecnológica, conta com o pacote Google para e-mail e nuvem, além da AWS, Digital Ocean, e Mongo DB. A SIMON CAPITAL conta com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, nobreaks, firewall, infraestrutura e redundância, bem como os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste Formulário e de suas políticas internas. Os sistemas são utilizados e consultados na medida do reputado necessário para realização e acompanhamento de posições, por parte de colaboradores da Área de Gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da SIMON CAPITAL. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da SIMON CAPITAL; (iii) realização de monitoramentos e testes de Compliance; (iv) análise e formulação de contratos; (v) implementação de programa de treinamento dos

colaboradores. Salientamos que as atividades de Compliance terão como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e respectivo departamento, o Comitê de Compliance, com o envolvimento dos diretores e principais executivos diretamente. Adicionalmente ao reforço da estrutura de Compliance proposta, também se reforça que a SIMON CAPITAL atua contando com o suporte da ferramenta PARIS.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da SIMON CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da SIMON CAPITAL.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na SIMON CAPITAL, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela SIMON CAPITAL.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema BTG PARIS, com envio semanal de relatórios ao Diretor de Gestão e acompanhamento mensal no Comitê de Risco. Os relatórios são atualizados diariamente e ficam à disposição do Diretor de Gestão (v. também item 10.5. deste Formulário, abaixo).

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da SIMON CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da SIMON CAPITAL.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não se aplica

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A SIMON CAPITAL tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

99%

b. taxas de performance

1%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela SIMON CAPITAL, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na SIMON CAPITAL, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da SIMON CAPITAL.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da SIMON CAPITAL prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a SIMON CAPITAL está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.simoncapital.ai>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da SIMON CAPITAL que não estejam sob sigilo em que a SIMON CAPITAL figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Todas as condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a SIMON CAPITAL figurou no polo passivo, não geraram exposição relevante para os negócios da SIMON CAPITAL.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo

passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Diogo Nunes da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.458.411-07, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da SIMON CAPITAL, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Diogo Nunes da Silveira
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da SIMON CAPITAL

SIMON_FR 2024 vFinal.pdf

Documento número #20047800-51af-4e32-b4cf-178bb1977fe0

Hash do documento original (SHA256): 5633c9d949054cbae45a3f4b03882424503fc78153c398fb909ce75a0ac993e6

Assinaturas

 **Diogo Nunes da Silveira**

CPF: 003.458.411-07

Assinou em 25 mar 2024 às 18:39:19

 **Bruno Lobo**

CPF: 013.215.681-42

Assinou em 25 mar 2024 às 18:43:51

Log

- 25 mar 2024, 15:29:01 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 20047800-51af-4e32-b4cf-178bb1977fe0. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2024 (15:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2024, 15:29:01 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: diogo.silveira@simoncapital.ai para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diogo Nunes da Silveira e CPF 003.458.411-07.
- 25 mar 2024, 15:29:01 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.lobo@simoncapital.ai para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Lobo.
- 25 mar 2024, 18:39:19 Diogo Nunes da Silveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogo.silveira@simoncapital.ai. CPF informado: 003.458.411-07. IP: 177.157.74.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7210457 e longitude -47.8818818. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2024, 18:43:51 Bruno Lobo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.lobo@simoncapital.ai. CPF informado: 013.215.681-42. IP: 177.157.74.89. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2024, 18:43:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 20047800-51af-4e32-b4cf-178bb1977fe0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 20047800-51af-4e32-b4cf-178bb1977fe0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.